

Ofício nº 017/2019

Ourinhos/SP, 14 de fevereiro de 2019.

Excelentíssimos Senhores  
Presidente da Câmara Municipal  
**Alexandre Florêncio Dias**

Demais Vereadores

**Abel Diniz Fiel**

**Alexandre Araújo Dauage**

**Anísio Aparecido Felicetti**

**Aparecido Luiz**

**Ariovaldo de Almeida Silva**

**Caio César de Almeida Lima**

**Carlos Alberto Costa Prado**

**Cícero de Aquino**

**Edvaldo Lúcio Abel**

**Flávio Luis Ambrozim**

**José Carlos Vieira dos Santos**

**Mario Sérgio Pazianoto**

**Raquel Borges Spada**

**Salim Mattar**

Câmara Municipal de Ourinhos/SP

**Assunto: Gastos com Publicidade**

O **OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL - OURINHOS**<sup>1</sup>, na rotina do cumprimento de seus objetivos e em acompanhamento aos Gastos com Publicidade efetuados no Município de Ourinhos, sendo, portanto, realizados pela Secretaria Municipal de Comunicação, foi enviado um Ofício (Anexo I) à Prefeitura Municipal de Ourinhos, solicitando algumas informações acerca do montante investido em publicidade. Entretanto, a secretaria supracitada além de responder de forma genérica, se observou que o ofício não fora assinado por seu respectivo responsável.

Ante o exposto, solicitamos no dia 18 de janeiro do corrente ano (Anexo II) uma reunião com o Secretário responsável pela Secretaria de Comunicação para podermos esclarecer algumas dúvidas em relação a resposta encaminhada. Porém, até a presente data, e passado o prazo de resposta por parte do Poder Público, conforme previsão legal de 20 dias, sendo prescrito na Lei 12.527/2011, artigo 11, § 1º, vimos solicitar de V. Ex.as. a saber:

---

<sup>1</sup> O Observatório Social do Brasil - Ourinhos é uma organização não governamental, sem fins econômicos, que no exercício da cidadania tem como missão o controle social e o acompanhamento dos gastos públicos, a fim de garantir a qualidade de sua aplicação, prerrogativas estas previstas no artigo 5º, inciso XXXIII e XXXIV, da Constituição Federal.

1- Considerando o Ofício do OSBO encaminhado à Prefeitura Municipal solicitando o agendamento de uma Reunião, a qual, fora sugestão da própria Secretaria de Comunicação conforme Anexo II, solicitamos que esta reunião seja realizada na Câmara Municipal de Ourinhos, com a presença dos Nobres Vereadores, um representante da Secretaria de Comunicação, pelo menos um representante da Procuradoria Municipal e outro da Secretaria de Governo. Assim, o Legislativo estará exercendo uma de suas principais funções: fiscalizar os gastos públicos;

2- Que a Lei nº 6.294/2016 (Anexo III), elaborada, discutida e aprovada por esta Casa de Leis, seja cumprida na íntegra e de imediato, haja vista a sua vigência e visando estabelecer sua obrigatoriedade na divulgação de custos, unitário e total, de veiculação de publicidade nos meios de comunicação, pelo Poder Público.

Vale ressaltar que a transparência na administração pública, tem como núcleo jurídico, o Princípio da Transparência, previsto constitucionalmente no *caput* do artigo 37.

Reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social do Brasil – Ourinhos.

Atenciosamente,



**Eurico Aparecido Rodrigues**  
Presidente Observatório Social do Brasil - Ourinhos